



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ELABORAÇÃO E ESCOLHA DO ESCUDO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente concurso tem por objetivo definir um ESCUDO para a Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira, instituição criada este ano, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, através do Decreto Nº 15, de 04 de fevereiro de 2025.
- 1.2. Como forma de valorizar a criatividade dos estudantes da escola, oportuniza-se a realização deste concurso que irá definir o escudo escolhido para representar a instituição ao longo da sua trajetória.
- 1.3. A proposta deste concurso está integrada ao Projeto Ação Juventude, desenvolvido na Rede Municipal de Ensino. Trata-se também de uma iniciativa que fortalece a concepção do Aluno Protagonista.

II - INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever estudantes regulamente matriculados e frequentes na Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira, neste Ano Letivo de 2025.
- 2.2. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que consta no **Anexo I** deste Regulamento, junto à Secretaria da Escola.
- 2.3. Os pais/responsáveis dos estudantes inscritos deverão apresentar Termo de Autorização, conforme **Anexo II** deste Regulamento, concedendo direitos à Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira, à Secretaria Municipal de Educação e ao Município de Anguera para Uso Público e Pertencimento do Trabalho Produzido.
- 2.4. Findado o prazo de inscrição, será divulgada uma relação contando os nomes dos estudantes participantes deste Concurso.



III - PRODUÇÃO DOS TRABALHOS

- 3.1. Os trabalhos deverão ser produzidos manualmente, em Folha Específica de Desenho, fornecida pela Secretaria da Escola.
- 3.2. Será disponibilizado modelo de Folha para Treinamento, disponível na Secretaria da Escola.
- 3.3. Os trabalhos deverão ser elaborados manualmente, com utilização dos seguintes recursos: lápis grafite, lápis de colorir e/ou lápis denominado giz de cera.
- 3.4. Poderão ser aplicadas técnicas diversas e criativas para desenho e pintura, desde que sejam utilizados os recursos manuais que constam anteriormente.
- 3.5. O Concurso constará de duas fases: Fase Classificatória e Fase Final.

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

- 4.1. O trabalho produzido deve se configurar como um escudo apropriado para representar a identidade visual da Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira.
- 4.2. Ficam sugeridas as seguintes orientações aos participantes:
 - 4.2.1. Pesquisa sobre a história da escola: entenda os valores, a cultura e a melhor simbologia para a instituição;
 - 4.2.2. Expressão criativa: use a imaginação para criar um desenho original e representativo;
 - 4.2.3. Utilização de elementos visuais: inclua elementos como a sigla da escola ou o nome, cores a predominar, símbolos e outros elementos que venha a representar com significado;
 - 4.2.4. Compreensão atemporal: entendimento acerca de que o escudo tornar-se-á uma representação da Escola por longo tempo, provavelmente durante toda a vida da instituição.



V - DESCRIÇÃO E CONTEXTO

5.1. Além da produção do desenho, o estudante participante deverá elaborar e entregar em conjunto, um Relato Descritivo explicando sobre a representatividade e significado dos aspectos utilizados no desenho, em folha específica a ser disponibilizada na Secretaria da Escola.

5.2 A elaboração textual deve conter a justificativa e o convencimento para que o referido desenho venha a se tornar o escudo oficial da escola.

VI - ETAPAS E CRONOGRAMA

6.1. As etapas e o cronograma do presente Concurso ficam assim definidos:

ETAPA	PERÍODO
Campanha de Divulgação do Concurso	01 a 12 de setembro de 2025
Inscrição	15 a 19 de setembro de setembro de 2025
Publicação da Relação dos Participantes	22 de setembro de 2025
Orientações aos Participantes e Treinamentos	23 de setembro a 03 de outubro de 2025
Produção dos Desenhos e Elaboração da Descrição	06 a 15 de outubro de 2025
Entrega dos Desenhos Produzidos e do Texto Descritivo	16 e 17 de outubro de 2025
Julgamento de Todos os Trabalhos e Definição dos Três Finalistas, feita pelo Grupo de Docentes da Escola	20 a 31 de outubro de 2025
Exposição dos Desenhos Finalistas com suas respectivas descrições	03 a 13 de novembro de 2025
Eleição do Escudo Oficial da Escola, com direito a voto para todos os estudantes matriculados na instituição	14 de novembro de 2025
Premiação ao Estudante Vencedor do Concurso	Durante a Feira do Conhecimento 2025.



VII - FASE CLASSIFICATÓRIA

- 7.1. Na fase classificatória participarão todos os estudantes inscritos. Terá cumprido a atividade aqueles que efetuarem a entrega, dentro do prazo determinado, da produção do desenho acompanhada pelo Relato Descritivo.
- 7.2. A entrega dos Trabalhos na Fase Classificatória deve ser feita em envelope com a devida identificação do participante, contendo: o desenho produzido; o Relato Descritivo e a Autorização dos Pais/Responsáveis nos termos previstos no Anexo I.
- 7.3. A análise, triagem e julgamento na Fase Classificatória serão de responsabilidade do conjunto dos Profissionais Docentes da Escola, tendo como critérios as orientações que constam no tópico 4.2 deste regulamento, em conjunto com a interpretação contextual do Relato Descritivo sobre o desenho apresentado.
- 7.4. Será estabelecida uma lista classificatória consolidada a partir da votação entre todos os profissionais que compõem o corpo docente da Escola.
- 7.5. Em casos de desempate, será efetuada nova rodada de votação com o conjunto dos docentes, constando apenas os trabalhos que se mantiverem empatados.

VIII - FASE FINAL

- 8.1. A Fase Final constará com a participação dos três primeiros colocados na Fase Classificatória.
- 8.2. A Exposição dos Trabalhos Finais será aberta à comunidade local, como ação estratégica do Projeto Escola Aberta à Comunidade.
- 8.3. As pessoas da comunidade poderão expressar em Riscodromo organizado pela Escola seu apoio a um dos trabalhos finalistas, com mensagens de incentivo.
- 8.4. A Fase Final será decidida por votação direta e secreta com a participação democrática e exclusiva de todos os estudantes da Escola.



8.5. Havendo igualdade entre dois trabalhos melhor posicionados, será efetuada uma nova eleição entre os empatados.

8.6. O desenho vencedor será definido e proclamado como Escudo Oficial da Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira, passando a representar a identidade visual da instituição.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação, orientação aos estudantes e a realização de oficinas preparatórias serão de responsabilidade do componente curricular de Arte.

9.2. O trabalho vencedor, confeccionado manualmente, passará por adequações gráficas profissional, com recursos da computação, para fins de aperfeiçoamentos e validação oficial.

9.3. Os casos omissos neste Regulamento serão definidos em conjunto entre a Direção da Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira e a Supervisão Pedagógica dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Anguera-Ba, 01 de setembro de 2025

MARIANE DE JESUS NASCIMENTO
DIRETORA
DECRETO Nº 19/2025

1876-1961
RENATA DOS SANTOS MOREIRA
ARTICULADORA PEDAGÓGICA
DO PROJETO AÇÃO JUVENTUDE



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ALUNO(A):				
SÉRIE:		TURMA:		CONTATO (WHATSAPP): ()
() CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA ELABORAÇÃO E ESCOLHA DO ESCUDO OFICIAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA.				
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTUDANTE:				
PARENTESCO DO RESPONSÁVEL LEGAL:				
DATA DA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA DO ESTUDANTE INSCRITO:		



ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu _____, RG _____,
responsável legal pelo(a) Estudante _____,
venho por meio deste instrumento AUTORIZAR expressamente a título definitivo e
gratuito a Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira, a Secretaria Municipal de
Educação e a Prefeitura Municipal de Anguera, a efetuar o uso público, do trabalho
produzido pelo referido(a) estudante, elaborado mediante participação no Concurso
para Elaboração e Escolha do Escudo da Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira,
promovido durante o Ano Letivo de 2025. AUTORIZO ainda, por prazo atemporal, a
Escola supracitada a gozar do pertencimento do desenho como Escudo Oficial da
Instituição, em caso de eleição (escolha) através de votação com a participação
aberta a todos os estudantes.

Anguera-Ba, _____ de _____ de 2025

REPRESENTANTE LEGAL DO ALUNO